

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**Processo Administrativo nº 5169/2026****Apenso ao Processo Administrativo nº 6197/2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
125/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. DE V. REINALDO LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinha – MA, neste ato representada pela Sra. **NARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. DE V. REINALDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadinha-MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, portador da Carteira de Identidade nº 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5169/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 6.197/2025, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 07, 09, 14, 16, 18 e 25 do Contrato Administrativo nº 125/2026, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, mantidos o objeto, as especificações, o preço unitário e as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. O acréscimo dos quantitativos contratados está discriminado na planilha abaixo:

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Rancheiro	UND	1.500	7,50	11.250,00
9	COCO RALADO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, CONTENDO PREZÃO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES	Bom coco	UND	875	3,65	3.193,75

Av. Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA**CNPJ. nº 30.887.156/0001-05**

	NUTRICIONAIS. MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.					
14	FLOÇÃO DE MILHO – ESPECIFICAÇÕES: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOÇÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM PACOTES LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTENHAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Tia dora	UND	250	2,90	725,00
16	LEITE DE SOJA EM PÓ – LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS, COM MÍNIMO DE 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA. EMBALAGEM ATÓXICA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEVIDAMENTE RÓTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	Soy	KG	25	39,00	975,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE – COM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Brandini	UND	8.250	3,90	32.175,00
25	SELETA DE LEGUMES – INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	Predilecta	UND	5.000	6,80	34.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 82.318,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente acréscimo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do contrato originário, observados os elementos técnicos, a justificativa administrativa, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente constantes do Processo Administrativo nº 5169/2026.

3.2. A alteração é formalizada por termo aditivo, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto contratado e com preservação das condições da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo, sem prejuízo de eventual complementação ou detalhamento por meio de nota de empenho:

Órgão/Unidade: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Caso tenha sido efetivamente exigida e prestada garantia contratual, a CONTRATADA deverá promover sua complementação proporcional ao novo valor do contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento originário, em conformidade com o art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantido o prazo de vigência do contrato originário até 03 de março de 2027.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 125/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de seu extrato no Diário Oficial, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

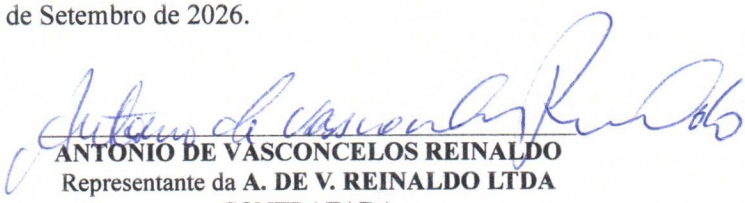
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadina/MA, 09 de Setembro de 2026.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO
Representante da A. DE V. REINALDO LTDA
CONTRATADA